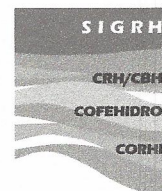




GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO
SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS
CONSELHO DE ORIENTAÇÃO DO FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS
HÍDRICOS – COFEHIDRO



1

ATA EXECUTIVA

2

2ª. Reunião Extraordinária do COFEHIDRO de 2016.

3

Data e horário: 05 de dezembro de 2016, 14h00.

4

Local: Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos.

5

Rua Bela Cintra, 847, 14º Andar - São Paulo-SP - Sala dos Conselhos.

6

Conselheiros (as) do Segmento Governo do Estado de São Paulo:

7

• Benedito Braga, Secretário de Saneamento e Recursos Hídricos e Presidente do COFEHIDRO;

8

• Monica Porto, Secretária Adjunta de Saneamento e Recursos Hídricos;

9

• Graze da Silva, Secretária de Planejamento e Gestão;

10

• Lurdes Maria Torres da Silva Maluf, Secretária do Meio Ambiente; e

11

• Antonio Vaz Serralha, Secretária da Fazenda.

12

Conselheiros (as) do Segmento Município:

13

• Ana Maria Gouvea, Prefeita P.M. de Piquete;

14

• Ricardo Sobrinho, Prefeito P.M. de Santo Antonio da Alegria;

15

• Ricardo Pinheiro Santana, Prefeito P.M. de Assis; e

16

• Sidnei Caio da Silva Junqueira, P.M. de Presidente Epitácio.

17

Conselheiros (as) do Segmento Sociedade Civil Organizada:

18

• Gilmar Ogawa, FAESP;

19

• Paulo Tinel, ASSEMAE;

20

• Carlos Eduardo Q. Giampá, ABAS; e

21

• Cláudio Bedran - ONG Planeta Verde.

22

Demais participantes:

23

• Rui Brasil Assis, Secretário Executivo do COFEHIDRO;

24

• Fernanda dos Santos Eloi Teixeira, Banco do Brasil;

25

• Mauro de Mesquita Spinola, Fundação Vanzolini;

26

• Gustavo Athur M. Prado, ASSEMAE; e

27

• Sandro Roberto Selmo, DAEE/CBH-PP.

28

1. ABERTURA.

29

Benedito Braga, Secretário de Saneamento e Recursos Hídricos e Presidente do COFEHIDRO

30

agradeceu as presenças e deu início aos trabalhos. Na sequência solicitou confirmação dos

31

Conselheiros se estavam de acordo com a pauta previamente apresentada para a reunião,

32

havendo a concordância de todos.

Publicado no DOE de

11 / 3 / 16

Pag. Nº 63

Rubrica Scn



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO
SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS
CONSELHO DE ORIENTAÇÃO DO FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS
HÍDRICOS – COFEHIDRO



33 **2. APROVAÇÃO DA ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 29.01.2016.**

34 A Ata foi aprovada como apresentada por unanimidade.

35 **3. POSSE DOS NOVOS CONSELHEIROS DO SEGMENTO SOCIEDADE CIVIL.**

36 Foram empossados os Conselheiros conforme indicados no âmbito do Conselho Estadual de
37 Recursos Hídricos – CRH, em reunião ocorrida 04 de maio de 2016 para ocuparem quatro vagas
38 destinadas ao segmento, atendendo o período de 2016 a 2018:

39 Titular: Sra. Anícia Aparecida Baptistello Pio pela FIESP - Federação das Indústrias do Estado de
40 São Paulo;

41 Suplente: Sr. André Elia Neto pela ÚNICA - União da Agroindústria Canavieira do Estado de São
42 Paulo;

43 Titular: Sr. Paulo Roberto Szeligowski Tinel pela ASSEMAE - Associação Nacional dos Serv.
44 Municipais de Saneamento;

45 Suplente: Sr. Gilmar Ogawa pela FAESP - Federação Agricultura e Pecuária do Estado de São
46 Paulo;

47 Titular: Sr. Carlos Eduardo Quaglia Giampá pela ABAS – Associação Brasileira de Águas
48 Subterrâneas;

49 Suplente: Sr. Márcio Gonçalves Oliveira pela ABES – Associação Brasileira de Engenharia
50 Sanitária Ambiental;

51 Titular: Sr. Claudio Bedran pela ONG Planeta Verde – Instituto de Educação e Pesquisa Ambiental
52 Planeta Verde; e

53 Suplente: Sra. Francisca Adalgisa da Silva pela APU–Associação dos Profissionais Universitários
54 da SABESP.

55 O Conselheiro Sr. Claudio Bedran solicitou registro de reconhecimento pelos serviços prestados
56 aos Conselheiros do exercício anterior, no que foi atendido pelo Presidente que solicitou a menção
57 na Ata.

58 **4. COMUNICAÇÕES.**

59 O Secretário Executivo, Sr. Rui Brasil Assis, informou que (i) a Dra. Graze da Silva estava na
60 reunião como representante da Secretaria de Planejamento e Gestão, e que a Dra. Monica Porto
61 Secretária Adjunta da SSRH será suplente do Presidente Benedito Braga no COFEHIDRO; (ii) O
62 PL do PERH-Plano Estadual de Recursos Hídricos foi aprovado em novembro e que o Governador
63 do Estado Sr. Geraldo Alckmin deverá sancionar a Lei que dentre outras disposições versa sobre
64 novas competências aos colegiados do SIGRH aperfeiçoando seu funcionamento ancoradas na
65 experiência de vinte e cinco anos da Lei 7663/91; o FEHIDRO passa a ter possibilidade de ressarcir
66 despesas de custeio com hospedagem, alimentação e transporte de representantes do segmento
67 Sociedade Civil com critérios que deverão ser estabelecidos na próxima reunião do COFEHIDRO;
68 as multas relativas a outorga pelo uso da água do DAEE poderão passar a ser aplicadas na
69 melhoria das atividades da própria autarquia como, da mesma forma, a Companhia Ambiental do
70 Estado de São Paulo - CETESB, poderá investir em atividades como trabalhos de monitoramento
71 com recursos arrecadados nas APRM; que o COFEHIDRO tem competência para alterar suas
72 taxas de juros; e a ampliação do rol de beneficiários do FEHIDRO alcançando os consumidores da
73 rede pública de abastecimento, pessoas jurídica de direito privado; (iii) que a Emenda Constitucional
74 para fazer frente a grave situação econômica prevê utilização de 30% dos recursos do Fundo,
75 porém com intenso trabalho de esclarecimento formalizado pelo Sr. Secretário Benedito Braga foi



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO
SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS
CONSELHO DE ORIENTAÇÃO DO FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS
HÍDRICOS – COFEHIDRO



76 esclarecida a natureza singular da cobrança pelo uso dos recursos hídricos revertendo a situação
77 através de uma Emenda aos Deputados na Câmara, com apoio da Casa Civil do Governo Paulista,
78 restabelecendo o recurso da cobrança para ser utilizado somente em sua especificidade nos
79 recursos hídricos, para a qual se espera aprovação; (iv) Informou que já está ONLINE um novo
80 sistema de informação para controle do andamento dos empreendimentos financiados pelo
81 FEHIDRO com maior número de funcionalidades e redução de documentos em papel. Com o uso
82 da palavra Mauro Spínola da Fundação Carlos Alberto Vanzolini que informou sobre os trabalhos
83 de Reestruturação do FEHIDRO, relatando que em fevereiro foi realizado um Workshop reunindo
84 mais de 100 atores integrantes do SIGRH e que forneceu importantes subsídios ao trabalho,
85 ressaltando 10 iniciativas de melhoria da eficiência e eficácia do Fundo e que atualmente o trabalho
86 já se encaminha para a parte final com a reformulação dos Manuais de Investimento e Custeio. O
87 Secretário Executivo esclareceu que houve atraso no cronograma, porém justificável para obtenção
88 de maior consistência do trabalho.

89 5. DELIBERAÇÕES.

90 **5.1. Referendum à Deliberação COFEHIDRO nº. 164, de 11.03.2016 que “Autoriza o**
91 **cancelamento de contratos, altera prazos para início de empreendimentos contratados e dá**
92 **outras providências”.**

93 O Secretário Executivo esclareceu que a referida Deliberação visou cancelar alguns
94 empreendimentos, pois apesar do tempo decorrido desde a contratação ainda não haviam iniciado
95 o processo licitatório; assim como disponibilizar mais prazo para liberação da 1ª parcela de outros
96 empreendimentos, estando estes com seus processos licitatórios já em andamento ou mesmo
97 finalizados.

98 **5.2. Referendum à Deliberação COFEHIDRO nº 165, de 01.07.2016 que “Altera prazos**
99 **estabelecidos na Deliberação COFEHIDRO nº 161, de 15 de dezembro de 2015”.**

100 Deliberação que visa a assinatura dos contratos pendentes com prazo prorrogado de março para o
101 primeiro dia de julho 2016.

102 **5.3. Referendum à Deliberação COFEHIDRO nº 166, de 01.07.2016 que “Restaura o contrato**
103 **FEHIDRO nº 230/2006, e retira suas Inadimplências Técnica e Financeira”.**

104 Deliberação específica atendendo ao pleito do tomador, Prefeitura Municipal de Registro, que
105 estava na listagem dos empreendimentos cancelados, mas que conseguiu a resolução das
106 pendências de inadimplência técnica, suspensa pelo próprio Agente Técnico, restaurando o
107 contrato.

108 **5.4. Referendum à Deliberação COFEHIDRO nº 167, de 04.07.2016 que “Retifica o Anexo II da**
109 **Deliberação COFEHIDRO nº 163, de 29 de janeiro de 2016”.**

110 Trata-se de mera correção de erro de digitação no anexo do Plano de Aplicação, pois ao invés de
111 constar R\$ 1.166.773.01 constou R\$ 166.773.01 sendo necessária republicação.

112 **5.5. Referendum à Deliberação COFEHIDRO nº 168, de 04.07.2016 que “Altera prazos**
113 **estabelecidos nas Deliberações nºs 164 e 165 e dá outras providências”.**

114 Verificando que parte dos empreendimentos não cumpriram o prazo estabelecido nas Deliberações

Publicado no DOE de
11 / 03 / 17
Pag. Nº 63
Rubrica Sc



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO
SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS
CONSELHO DE ORIENTAÇÃO DO FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS
HÍDRICOS – COFEHIDRO



115 nºs 164 e 165 e precisavam de nova prorrogação para até 29/12/2016. Uma das justificativas para a
116 medida foi o período eleitoral que afetou o desempenho dos tomadores do segmento municípios,
117 sendo que a medida permitiu a contratação de empreendimentos importantes.

118 **5.6. Referendum à Deliberação COFEHIDRO nº 169, de 08.07.2016 que “Redistribui recursos**
119 **para novas indicações, aloca recursos para elaboração de Planos Municipais de**
120 **Saneamento Básico – PMS e dá outras providências”.**

121 Foi esclarecido aos Conselheiros, que para a elaboração da Deliberação foram convidados
122 dirigentes dos CBH de todo estado, onde foi explicado que a medida abrange cerca de 180
123 municípios, pois devido à crise financeira os mesmos não tiveram recursos para a elaboração de
124 seus Planos Municipais de Saneamento Básico-PMS, porém, devido à importância do assunto para
125 os recursos hídricos a SSRH assumiu o papel de tomadora junto ao FEHIDRO para a elaboração
126 dos referidos planos. Na sequência explicou que pela primeira vez o FEHIDRO vai alocar os
127 recursos de forma plurianual, em conformidade com o PPA, utilizando parcela dos recursos
128 destinados ao CORHI e o restante do montante total disponível para investimento nos Planos de
129 Aplicação de 2016, 2017 e 2018 como está detalhado na Deliberação.

130 **5.7. Referendum à Deliberação COFEHIDRO nº 170, de 24 de outubro de 2016 que “Altera o**
131 **item 6.2.1 do Manual de Procedimentos Operacionais de investimento do FEHIDRO”.**

132 A Deliberação visa apenas corrigir problema de conflito de redação entre os itens 6.2.1 e 6.3.14 do
133 MPO Investimento, conforme demanda do Agente Financeiro.

134 **Em votação conjunta as Deliberações nºs 164, 165, 166, 167, 168, 169 e 170 foram aprovadas**
135 **por unanimidade.**

136 **5.8. Deliberação COFEHIDRO nº 171, de 05 de dezembro de 2016 “Dispõe sobre indicações**
137 **ao FEHIDRO no período de 2017 a 2019 utilizando as estimativas de receita do PPA e dá**
138 **outras providências”.**

139 Como forma de avanço na gestão e a exemplo de outros Comitês de Bacia de rios de domínio da
140 União houve consenso quando da realização de Oficinas promovida pela CRHi com representantes
141 das Secretarias Executivas e Câmaras Técnicas de Planejamento dos CBH, no mês de maio de
142 2016, para utilização de recursos com alocação plurianual das estimativas constantes do PPA para
143 as indicações ao FEHIDRO no período de 2017 a 2019, conforme as diretrizes disciplinadas no
144 Anexo I da Deliberação. A orientação deverá constar dos Planos de Bacia dos Comitês que
145 deverão estabelecer e concentrar no mínimo 60% dos recursos em prioridades da bacia no âmbito
146 de 3 PDC, nos quais pode se aplicar em até 6 SubPDC. Além disso, estabeleceu-se o limite de até
147 25% para aplicação nos PDC 1 (Bases Técnicas para o Planejamento) e 2 (Gerenciamento de
148 Recursos Hídricos), restando té 15% para livre aplicação nos 3 demais PDC. Nas indicações em
149 2017 os CBH’s deverão considerar: (i) 100% dos recursos de investimento previstos no Plano de
150 Aplicação de 2017 a ser aprovado pelo COFEHIDRO para as fontes compensação
151 financeira/royalties e cobrança pelo uso dos recursos hídricos, caso exista arrecadação no CBH,
152 conforme Anexo I desta Deliberação, deduzidos os valores a serem alocados para custeio
153 conforme respectivos planos de aplicação, e (iii) até 60% dos recursos estimados para os
154 exercícios de 2018 e 2019, em ambas as fontes, conforme Anexo I, deduzida na mesma
155 porcentagem a estimativa de alocação para custeio na fonte cobrança pelo uso da água e
156 observado o disposto no parágrafo único do Artigo 1º. O Conselheiro Antonio Vaz Serralha
157 (Secretaria da Fazenda) elogiou a iniciativa de se levar em conta a característica de cada CBH para



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO
SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS
CONSELHO DE ORIENTAÇÃO DO FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS
HÍDRICOS – COFEHIDRO



158 a indicação de projetos em relação a média efetivamente praticada conforme Artigo 3º da
159 Deliberação “Fica revogado o item “3.1.7 b” do Manual de Procedimentos Operacionais - MPO
160 aprovado em julho de 2015, pelo qual foi estabelecido o número máximo de indicações de cada
161 CBH a partir de 2016, devendo a partir de 2017, ser observado o valor médio por indicação de 2016
162 a ser divulgado em conjunto com o Plano de Aplicação para 2017.” A Deliberação foi aprovada por
163 unanimidade.

164 **5.9. Deliberação COFEHIDRO nº 172, de 05 de dezembro de 2016–“Altera o item 3.8. do**
165 **Manual de Procedimentos Operacionais de Investimento, define procedimentos para**
166 **fortalecer o FEHIDRO como fundo rotativo e dá outras providências”.**

167 Visando fortalecer e fomentar as operações na modalidade reembolsável do FEHIDRO, de formar a
168 transform-a-lo de fato num Fundo rotativo, a Deliberação visa diminuir a taxa de juros para 3% ao
169 ano, de forma semelhante a outros Fundos estaduais. Contempla a alteração da redação Item 3.8.
170 “Condições para Operações Reembolsáveis”. Foi acrescentada redação como parágrafo Único no
171 item 3.8.3, a pedido do Agente Financeiro, de prazo para que possa ser adequado o sistema de
172 informática, sendo que os contratos pendentes de assinaturas, relativos a indicações nos exercícios
173 de 2015 e 2016, poderão ser celebrados com o modelo anterior da Taxa de Juros até a efetivação
174 do novo sistema. Enfatizou-se, com vistas à efetividade do novo modelo, que os CBH se
175 empenhem em divulgação adequada junto aos potenciais beneficiários de operações
176 reembolsáveis, recomendando-se o estabelecimento de parcerias com as entidades associativas
177 dos mesmos. Como fundamentação para a Deliberação foi emitida a Nota Técnica CRHi Nº
178 01/2016, que discorre sobre o histórico das operações, condições operacionais de outros fundos,
179 conceitos de juros e de ausência de custos de captação no FEHIDRO, Pareceres das áreas
180 Jurídicas do governo e simulações para estimar o volume de retornos no tempo em diversos
181 cenários, demonstrando-se a grande conveniência da medida. O Presidente ressaltou a
182 importância de diminuir a taxa de juros para maior efetividade e eficácia ao FEHIDRO. A
183 Deliberação foi aprovada, na forma como apresentada na reunião, por unanimidade.

184 **ENCERRAMENTO.**

185 Não tendo outros assuntos a tratar, o Presidente agradeceu a todos e deu por encerrada a reunião.

186

187

188

189

Benedito Braga
Presidente do COFEHIDRO

190

191

192

193

Rui Brasil Assis
Secretário Executivo do COFEHIDRO

194